

Resolução n.º 27 de 3/8/949

Concede licença.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal, faz saber que a câmara votou e em favor da seguinte

Resolução.

Artigo 1.º - Fica concedida ao Vereador desta Câmara, sr. Luiz Eugênio Fack, a licença de quinze dias.

Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lota das Sessões da Câmara Municipal em 2 de agosto de 1949.

Charolamphado
Presidente

Américo T. de Sá
1.º Secretário

Emílio L. M. Figueira
2.º Secretário